CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO N° 059/2025 **Apresentado em 11/08/2025**

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO
11/08/2025
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 699/2025

Autoria do Poder Legislativo Municipal

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu:

Os Vereadores que a este subscrevem no uso de suas atribuições legais e regimentais, **REQUEREM** respeitosamente a Vossa Excelência, que após ouvir o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Roberto Mendes, solicitando informar a possibilidade de instalar uma sindicância administrativa com o objetivo de apurar possíveis irregularidades e identificar os responsáveis com relação as reformas realizadas e aceitas no ginásio de esportes da Escola Barão do Rio Branco localizada na Vila Guadiana na gestão 2021/2024.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as reformas realizadas na Escola Barão do Rio Branco apresentaram irregularidades, se faz necessário o levantamento de informações com relação a empresa que realizou os serviços e assim também tomar conhecimento se foram aplicadas sanções pela Administração. Também que seja verificada a atuação da fiscalização e do aceite dos serviços para liquidação.

Ressaltamos que os estudantes daquela escola estão sem um local adequado para suas atividades de educação física, principalmente as crianças menores.

A presente solicitação tem por objetivo buscar uma solução para o problema verificado no local, pleitear medidas para que aquele ginásio seja reativado e ainda evitar que a Administração seja prejudicada, diante do mau uso do recurso aplicado.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 11 de agosto de 2025.

Fernando Souza
Vereador

Antonio Alessandro Mansano
Vereador

Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador

Karina de Fatima Grossi
Vereadora

Luci Amorim dos Reis
Vereadora

Marcio Aquaroni Navachi
Vereador

Mario Francisco da Silva
Vereador

Marcelo Amorim de Oliveira
Vereador

Vinicius Vitorette de Araujo
Vereador

APROVADO EM [illegible] e [illegible] único

VOTAÇÃO POR [illegible]

Em 18 de 08 de 25

PRESIDENTE